



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº. XX, DE XX DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro aos bolsistas participantes do Programa de Ensino Remoto Emergencial devido à pandemia do novo coronavírus – COVID-19.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, no uso de suas atribuições estatutárias e:

Considerando a **SUSPENSÃO** das atividades letivas presenciais em função da pandemia provocada pelo novo coronavírus – COVID-19;

Considerando o Parecer do Conselho Nacional de Educação - CNE/CP - Nº 05, de 28 de abril de 2020, que trata sobre a reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19.

Considerando a Portaria MEC Nº 544, de 16 de Junho de 2020, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - COVID-19.

Considerando que a necessidade de apoio institucional para que as aulas remotas possam efetivamente acontecer de forma satisfatória para todos os cursos ofertados pela UFVJM em todos os campi;

Considerando que os servidores da Equipe de Tecnologia da Informação da Diretoria de Educação a Distância (DEAD/UFVJM) não são suficientes para suprir a demanda de toda a universidade;

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Considera-se auxílio financeiro os valores pagos a título de Bolsa Auxílio, em território nacional, destinados a apoiar servidores públicos, em efetivo exercício, para a realização das atividades no Programa de Ensino Remoto Emergencial durante o período de pandemia do novo coronavírus – COVID-19 ou conforme deliberação deste Conselho.

§ 1º A Bolsa Auxílio será definida em duas categorias: Coordenador de Equipe e Membro de Equipe.

§ 2º A Bolsa Auxílio definida por esta Resolução não pode ser acumulada em nenhuma hipótese com qualquer outro tipo de bolsa, seja oriunda de recursos da UFVJM ou de qualquer outra agência de fomento ou Fundação.

§ 3º Servidores em afastamento de qualquer natureza não poderão fazer jus ao recebimento da Bolsa Auxílio prevista nesta Resolução.

CAPÍTULO II DAS ATIVIDADES

Art. 2º. As aulas remotas constituirão parte do conteúdo formativo do discente, em que são desenvolvidas atividades didático-pedagógicas conforme definido pela Pró-Reitoria de Graduação e Conselhos Superiores da UFVJM, com dias letivos que ocorrem de segunda a sábado, de modo a contemplar a carga horária prevista para o período.

Art. 3º. As categorias de bolsa regulamentadas por esta Resolução deverão ser concedidas através de Edital de Seleção específico com ampla concorrência e publicidade para todos os campi da UFVJM.

I – As atribuições das categorias de bolsa e o perfil do bolsista serão regulamentadas em Edital de Seleção.

II – Os bolsistas deverão desenvolver suas atividades em uma carga horária de 10 (dez) horas semanais e fora de seu horário de trabalho.

Art. 4º. Os bolsistas realizarão suas atividades na UFVJM ou de forma remota, conforme definição estabelecida pela Edital de Seleção e Coordenador de Equipe.

Art. 5º. A não realização das atividades previstas, independentemente dos motivos, implicará no não pagamento ou no ressarcimento dos recursos recebidos pelo bolsista em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos mesmos.

Art. 6º. A UFVJM poderá dispensar o bolsista no momento em que houver necessidade, em especial, quando a atuação dos mesmos estiver em descompasso com as orientações encaminhadas pela Coordenação de Equipe ou pela Diretoria de Educação a Distância, bem como ocorrer corte de recursos financeiros e demais situações que se demandar tal ação.

Art. 7º. A Bolsa Auxílio não gera vínculo empregatício de nenhuma natureza.

CAPÍTULO III DOS PRAZOS E VALORES

Art. 8º. O Auxílio financeiro será pago mensalmente aos bolsistas selecionados durante o período de vigência do Programa Ensino Remoto Emergencial a partir de critérios estabelecidos pelo Edital de Seleção, após comprovada a frequência nas atividades previstas durante o mês.

Art. 9º. A autorização de pagamento deverá ser encaminhada pela DEAD à Pró-Reitoria de Planejamento até o terceiro dia útil do mês subsequente ao das atividades realizadas;

Art. 10º. Os valores de cada categoria da Bolsa Auxílio (Coordenador e Membro de Equipe) serão definidos pela Reitoria, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

Art. 11º. A PROPLAN realizará o pagamento do auxílio aos bolsistas selecionados de acordo com a disponibilidade de recursos financeiros.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12º. A Bolsa Auxílio concedida na forma da presente Resolução é pessoal e intransferível, com a previsão de liberação condicionada ao cumprimento dos prazos estabelecidos e à entrega da documentação exigida.

Art. 13º. Os casos omissos ou controversos na aplicação desta Resolução serão encaminhados ao CONSEPE para análise e deliberação.

Art. 14º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Prof. Janir Alves Soares
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

	Plano de Trabalho A implantação do ensino remoto na graduação da UFVJM com bases pactuadas	Período: Julho/2020 a Janeiro de 2020
Diretoria de Educação Aberta e a Distância- DEAD/UFVJM Pró-reitoria de Graduação da UFVJM	Responsáveis: Profa. Mara Lúcia Ramalho Profa. Orlanda Miranda Santos	

Dados do Plano de Trabalho

Introdução

O período de crise em que o Brasil encontra-se acometido pela pandemia COVID-19 demanda de todos os setores da sociedade a tomada de providências em prol da proteção de toda a comunidade e à preservação de seus direitos. Nesse cenário, as universidades públicas no Brasil recebem desde março/20 orientações mediante a legislação vigente, a saber: Parecer CNE/CP Nº 05 de 2020 e ainda a as Portarias 343/20, Portaria 345/20 e Portaria 395 e, de forma mais atual, a Portaria Nº 544, de 16 de Junho de 2020, para organizar as ações no âmbito administrativo, pedagógico e tecnológico.

Diante de um cenário de incertezas posto pela pandemia, no atual contexto por meio da Portaria Nº 544, 16 de Junho de 2020, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - Covid-19, fica definido em seu Art. 1º:

Autorizar, em caráter excepcional, a substituição das disciplinas presenciais, em cursos regularmente autorizados, por atividades letivas que utilizem recursos educacionais digitais, tecnologias de informação e comunicação ou outros meios convencionais, por instituição de educação superior integrante do sistema federal de ensino, de que trata o art. 2º do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017. (Portaria nº 544, 2020, p. 1)

Aliado ao exposto, faz-se de fundamental importância explicitar que, diante do contexto de crise, a mesma portaria prorroga a autorização para a substituição de disciplinas presenciais, regularmente autorizadas no contexto da modalidade presencial, para utilizar recursos educacionais digitais, tecnologias de informação e comunicação ou outros meios convencionais até 31 de dezembro de 2020. Nesse sentido, pode-se afirmar que ocorrerá a intensificação institucional do uso de recursos comuns a cursos na modalidade a distância para fins didático-pedagógico para o desenvolvimento de ações de ensino na modalidade presencial, para fins de cumprimento dos encargos didáticos em todo o território nacional, sob a perspectiva de um ensino remoto.

Assim, diante ao cenário institucional da UFVJM que se vislumbra nas atuais legislações para a utilização de tecnologias com fins de promoção da aprendizagem e do o cumprimento de encargos didáticos, emerge uma necessidade de compreensão da situação dos diversos cursos ofertados por essa instituição. A partir dessa

compreensão, faz-se necessária a realização de um planejamento institucional que possa contemplar as demandas de todos os segmentos em atuação na UFVJM e, ainda, viabilizar, em caso de decisão da comunidade acadêmica e dos órgãos superiores, o cumprimento dos preceitos legais que regem o fazer universitário.

Frente ao exposto, os diversos setores em consonância com as suas atribuições iniciam um processo de mobilização e organização concomitantemente a um diálogo contínuo entre os mesmos. No caso específico da Diretoria de Educação Aberta e a Distância – DEAD, conforme seu histórico de atendimento às demandas institucionais, por ser a unidade credenciada na UFVJM para a oferta de cursos na modalidade a distância e ainda em consonância com alguns pilares estruturantes de sua atuação previsto em regimento, que a faz [...] responsável pela administração, coordenação didático-pedagógica e oferecimento de programas, cursos e projetos de educação aberta e a distância da UFVJM (Resolução 11/CONSUN/2011), assume junto à PROGRAD, PROACE, DTI e DICOM um amplo diálogo sobre alguns parâmetros de qualidade necessários à realização do planejamento institucional.

Para a organização de tais parâmetros, foi preciso a clareza sobre dois importantes conceitos, “educação a distância” e “ensino remoto emergencial”. O primeiro pode-se afirmar, na perspectiva de Belloni (2003)¹, ser uma modalidade de educação mediada por tecnologias em que discentes e docentes estão separados espacial e/ou temporalmente para que ocorra o processo de ensino e de aprendizagem. O segundo ocorre na necessidade de excepcionalidade, em caráter emergencial, em que, além de contar com plataformas que não sejam estritamente educacionais, faz-se uso de tecnologias inovadoras. O ensino remoto foi adotado de forma excepcional no contexto do coronavírus e são atividades de ensino mediadas pela tecnologia, mas que se orientam pelos princípios da educação presencial.

Após tal clareza, fez-se necessário otimizar a construção do presente Plano de trabalho, que se constitui uma parceria entre a Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD e a Diretoria de Educação Aberta e a Distância - DEAD, ação esta que se justifica nos princípios gerais da mencionada Diretoria, explicitados nos incisos que compõem o Art. 1º do seu Regimento, documento este que define os princípios gerais, a saber:

I. promover a articulação, a mobilização e o envolvimento da comunidade acadêmica em ações de EAD, em especial, divulgando para as Unidades Acadêmicas e demais órgãos interessados da UFVJM, informações sobre programas,

¹ BELONNI, Maria Luiza. Educação a Distância. 3ª Ed. Campinas:São Paulo, 2003.

	<p>projetos, eventos, editais e atos congêneres; II. prestar assessoria às ações de EAD, no âmbito da UFVJM, inclusive, quando solicitado, emitindo parecer a respeito; V. promover e/ou apoiar seminários, congressos, encontros e outros eventos com a finalidade de propiciar o aprimoramento de docentes, especialistas e alunos, na área de educação a distância.</p> <p>A organização pela Reitoria de momentos de estudos, análises e reflexões sobre a situação institucional da UFVJM indicou a necessidade de que cada um dos setores, das diretorias e das Pró-Reitorias responsáveis diretamente ao apoio à implantação do ensino remoto, realizasse propostas de atuação/trabalho com vistas ao atendimento das possíveis demandas. Tendo em vista o aproveitamento do potencial de atuação de cada setor, diretoria e Pró-Reitoria, realiza-se a indicação de possíveis objetivos e ações construídas com bases pactuadas, o que resulta em um plano de trabalho comum. Esse plano contempla as especificidades dos setores da UFVJM, a saber: Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, Diretoria de Educação Aberta e a Distância – DEAD, Pró-Reitoria de Atendimento Comunitário e Estudantil - PROACE, Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI e Diretoria de Comunicação – DICON, Laboratório de Produção de Conteúdos Educacionais - LAPROCE, Laboratório de Interdisciplinar de Formação de Professores – LIFE e Núcleo de Acessibilidade e Inclusão – NACI, que se tornaram pilares para a organização da proposta que ora se apresenta.</p>
<p>Justificativa</p>	<p>A UFVJM atende a um quantitativo de 9.341 alunos da graduação nos campi localizados na cidade de Diamantina, Teófilo Otoni, Unaí e Janaúba, por meio da atuação de um universo de 821 docentes em atuação na modalidade presencial e na modalidade a distância. No contexto em que pandemia COVID-19 coloca em risco eminente de contaminação toda a população no Brasil, por orientação dos órgãos de saúde, o Conselho Universitário da UFVJM suspendeu as aulas ofertadas na modalidade presencial a partir de 19 de março de 2020 por tempo indeterminado.</p> <p>Neste momento, a legislação educacional se volta para a organização de recomendações por meio de pareceres, resoluções e portarias e, em especial, por meio do Parecer CNE 05/2020 que, entre outras providências, menciona a ampliação dos recursos tecnológicos para a EAD em Universidades e Instituições Federais de Ensino.</p> <p>A Portaria Nº 544, de 16 de junho de 2020, do Ministério da Educação, suspendeu a realização de aulas de forma presencial até 31 de dezembro do corrente ano e sugeriu a substituição das mesmas por ensino remoto, fato este que intensifica a demanda pela ampliação de</p>

	<p>recursos tecnológicos e justifica a organização de um plano de trabalho que seja estruturante para apoiar as ações de ensino remoto na UFVJM e que, ainda, permita que os vários setores produzam propostas que dialoguem com os eixos estruturantes do documento em questão.</p> <p>Assim, o presente plano de ação encontra-se estruturado a partir dos seguintes eixos, a saber: relação dialógica entre os setores da UFVJM e a comunidade acadêmica, a organização de uma logística que estruture do ponto de vista tecnológico todos os campi da UFVJM, reestruturação dos recursos humanos necessários à implantação do ensino remoto.</p> <p>Acrescenta-se ainda que, no atual contexto a UFVJM, por meio da PROACE, atende a um universo de 1438 (mil quatrocentos e trinta e oito) estudantes universitários com comprovação de vulnerabilidade social, o que faz com que seja necessária a realização de ações implícitas a tal pró-reitoria para garantir o acesso dos mesmos ao aparato tecnológico necessário ao processo de inclusão digital. Os demais discentes que somam a um quantitativo de 7.903 (sete mil novecentos e três) estudantes que a PROGRAD, por meio das políticas vigentes, desenvolve estudos objetivando identificar as especificidades sociais e tecnológicas desse público e a consequente criação de ações em parceria com os demais setores em prol da inclusão dos mesmos.</p> <p>De igual forma, durante o diálogo com os supracitados setores parceiros na organização do Plano em questão, vislumbrou-se ainda a necessidade de se conhecer o perfil tecnológico dos docentes, a fim de se construir políticas de apoio, como empréstimo de equipamentos, entre outras ações que se fizerem necessárias para a implantação do ensino remoto.</p> <p>Enfim, como se trata de uma proposta cujas variáveis são muitas, tendo em vista o contexto de incertezas que o cenário da pandemia COVID-19 impõe à instituição, encontram-se estabelecidos no presente plano premissas para um planejamento que é fruto de um trabalho com bases pactuadas, em que se estabelecem cumplicidades entre as Pró-reitorias e Diretorias com a consciência de que as certezas são parciais e temporárias, mas que nos permitem percorrer, juntos, um caminho que o tempo todo deverá ser repensado, reinventado. O que deve permanecer como pilar estruturante é a certeza de que é preciso eleger um ponto de partida, motivo pelo qual se apresenta o Plano de trabalho em questão com o ponto de chegada.</p>
<p>Objeto</p>	<p>Aprimoramento da estrutura tecnológica e pedagógica nos campi de Diamantina, Teófilo Otoni, Janaúba e Unai, tendo em vista o atendimento à Portaria N° 544, 16 de junho de 2020, que orienta sobre a implantação do ensino remoto.</p>

Objetivos	<p>Objetivo Geral</p> <p>Compartilhar a utilização dos recursos disponíveis na Diretoria de Educação Aberta e a Distância - DEAD para a implantação do ensino remoto nos cursos de graduação da UFVJM, ofertados na modalidade presencial de ensino.</p>
	<p>Objetivos específicos:</p> <p>Auxiliar as Pró-reitorias na continuidade das atividades administrativas que demandam diálogo, registro e comprovação de atuação, por meio da utilização dos recursos tecnológicos da DEAD, tendo em vista a Portaria N° 618, de 17 de Março de 2020, da UFVJM e Ofício 70/2020/DIRADM/PROAD/UFVJM;</p> <p>Disponibilizar cursos de curta duração que possam auxiliar os servidores em atuação na modalidade presencial na percepção das possibilidades pedagógicas comuns aos recursos didáticos viabilizados pelo uso das Tecnologias da Informação e Comunicação, a saber: plataforma moodle, portal RNP, entre outros;</p> <p>Adequar a estrutura tecnológica e de recursos humanos para dar continuidade às demandas dos professores em atuação na EAD e acolher as demandas dos professores da modalidade presencial;</p> <p>Trabalhar em parceria com a PROGRAD na instituição de documentos com caráter normatizador que possam estabelecer fluxos para possibilitar à DEAD atender demandas de abertura de Ambientes Virtuais de Aprendizagem - AVA com caráter híbrido, previstos nos PPCs dos Cursos em andamento na UFVJM e em atendimento à solicitação das diretorias, faculdades, etc.</p> <p>Utilizar dados produzidos pelas pró-reitorias para orientar a implantação de ações e aquisição de equipamentos e <i>software</i> necessários para o desenvolvimento de práticas pedagógicas <i>on-line</i> e <i>off-line</i>.</p> <p>Adquirir, para todos os campi, materiais e equipamentos pedagógicos necessários para a organização de práticas pedagógicas.</p>
Metas	<p>I - Organizar plano de trabalho, por meio da realização de diálogo entre profissionais das pró-reitorias: PROGRAD, PROACE e as Diretorias DEAD, DTI e DICOM até o mês de julho/2020.</p>

	<p>II- Adequar a estrutura tecnológica e de recursos humanos na UFVJM para dar continuidade às demandas dos 821 professores em atuação na instituição nos quatro campi, levando-se em conta os dados apresentados pelas pró-reitorias e diretorias até o mês de agosto/2020.</p>
	<p>III- Realizar novo planejamento interno na DEAD, objetivando a organização da logística para acolher a demanda oriunda da instituição até o mês de julho/2020.</p>
	<p>IV- Participar de planejamento interno na UFVJM, objetivando a organização da logística tecnológica, administrativa e pedagógica para acolher a demanda oriunda da instituição até o mês de julho/2020.</p>
	<p>V- Coordenar a realização de atividades de formação em parceria com a PROGRAD, tendo em vista instrumentalizar os professores para uso das tecnologias da informação e comunicação bem como oportunizar a compreensão sobre pressupostos referentes ao ensino remoto até dezembro/2020.</p>
	<p>VI- Oportunizar a formação dos discentes da UFVJM em relação ao uso da plataforma escolhida pelo professor para realizar a gestão do processo de ensino e de aprendizagem e à adoção de netiquetas necessárias ao trabalho no ensino remoto até o mês de agosto/2020.</p>
	<p>VII- Abrir salas de aula virtual para uso dos docentes e estabelecer uma interação entre a mesma e o e-campus até dezembro/2020.</p>
	<p>VIII- Organizar equipes multidisciplinares para apoio ao desenvolvimento de atividades referentes ao desenvolvimento do ensino remoto nos quatro campi da UFVJM até agosto/2020.</p>
	<p>XIX- Capacitar equipes multidisciplinares para o desenvolvimento do apoio em quatro eixos de atuação: pedagógico, audiovisual, plataforma moodle e utilização de outras plataformas até dezembro/2020.</p>
Equipe multidisciplinar	<p>É composta por profissionais de diferente áreas de formação, que se dedicam a contribuir para a organização de um processo de intervenção e/ou compreensão de um mesmo fenômeno, tomando-se como referencial diferentes perspectivas.</p>
	<p>Cada equipe será composta por 5 (cinco) profissionais cuja formação dialogue com os eixos de atuação: 1. atividades no moodle; 2. atividades audiovisuais; 3. atividades de formação pedagógica; 4. atividades com outras plataformas; 5. atividade de organização de campanha publicitária.</p> <p>Cada equipe contará com a coordenação de um profissional em atuação nos setores responsáveis pelo processo de orientação aos docentes e discentes e tais especificidades estarão previstas em Edital.</p>
	<p>A distribuição das equipes multidisciplinares levará em conta o número de alunos matriculados em cada campus, a saber:</p>

	<ol style="list-style-type: none"> 1. Campus Diamantina- 6.182 (seis mil cento e oitenta e dois alunos) – 5 (cinco) equipes em atuação – 25 profissionais. 2. Campus Teófilo Otoni- 2.133 (dois mil cento e trinta e três alunos) – 3 (três) equipes em atuação – 15 profissionais. 3. Campus Janaúba- 393 (trezentos e noventa e três alunos) – 1 (uma) equipe em atuação – 05 profissionais. 4. Campus Unaí- 633 (seiscentos e trinta e três alunos) – 1 (uma) equipe em atuação – 05 profissionais
	<p>A seleção dos membros para compor a equipe será realizada mediante a publicação de editais elaborados pela Diretoria de Educação a Distância- DEAD, tomando-se como referencial minutas para seleção dos tutores bolsistas da CAPES em parceria com os demais setores da UFVJM parceiros do presente plano de trabalho, a saber: PROGRAD, PROACE (NACI), DTI, DICOM.</p>
	<p>A equipe audiovisual irá realizar uma parceria com o NACI, tendo em vista a produção de materiais referentes ao atendimento dos alunos com necessidades educacionais especiais.</p>
Recursos necessários	<p>A remuneração dos membros das equipes multidisciplinares dar-se-á mediante o pagamento de uma bolsa no valor de 400 (quatrocentos) reais por um período de 06 meses, perfazendo um valor de 120.000,00 (cento e vinte mil reais).</p>
	<p>A remuneração dos coordenadores das equipes multidisciplinares dar-se-á mediante o pagamento de uma bolsa no valor de 600 (seiscentos) reais por um período de 06 meses. Perfazendo um valor de 18.000 (dezoito mil reais).</p>
	<p>Os equipamentos tecnológicos necessários à implantação das ações constantes neste plano de trabalho e equipar os quatro campi da UFVJM com todo o aparato tecnológico necessário à organização à implantação do ensino remoto (em anexo) encontram-se avaliados no valor de 800.000,00 (oitocentos mil reais). Cada campus receberá, proporcional ao seu número de alunos e docentes, um conjunto de equipamentos para a organização: filmagem e edição de videoaulas, estúdio de gravação, material de apoio para a equipe multidisciplinar e professores.</p>
	<p>O plano de trabalho demanda um investimento na ordem de 938.000,00 (novecentos e trinta e oito mil reais).</p>

Cronograma e prazo para execução			
Atividade	Responsável	Prazo	Status
I- Socialização com a comunidade acadêmica da UFVJM, dos recursos tecnológicos utilizados pela DEAD, pelos cursos presenciais da UFVJM e por outras instituições de ensino superior localizadas no território brasileiro.	DEAD PROGRAD	Maio/2020 a dezembro/20	Em execução

II- Organização da estrutura administrativa, tecnológica, pedagógica e recursos humanos da DEAD para auxiliar os cursos presenciais na implantação do ensino remoto.	DEAD PROGRAD	Maior/2020 a dezembro/2020	Em execução
III -Aquisição de equipamentos, materiais e recursos humanos para a realização do apoio tecnológico necessário à implantação do ensino remoto na UFVJM.	DEAD Reitoria PROGRAD	Julho/2020 a agosto/2020	Ainda não concretizado
IV- Capacitação/atualização do corpo técnico que atua com as tecnologias da Informação e Comunicação na DEAD, em especial referente à utilização pedagógica das mídias sociais de longo alcance, previstas no Parecer 05/ 2020.	DEAD PROGRAD	Junho/2020 a dezembro/2020	Em execução
V- Capacitação dos servidores da UFVJM para a utilização dos recursos comuns a cursos na Modalidade a Distância e que podem se tornar auxiliares no desenvolvimento de práticas pedagógicas para o ensino remoto.	DEAD PROGRAD	Junho/2020 a dezembro/2020	Em execução
VI- Organização de uma logística que possibilite a aquisição de materiais pedagógicos/recursos tecnológicos para os campi da UFVJM.	DEAD Reitoria PROGRAD	Julho/2020 a agosto/2020	Ainda não concretizado

Acompanhamento e execução	
Nome completo:	Mara Lúcia Ramalho Orlana Miranda Santos
Matrícula:	2751277 2053550
CPF:	
Setor:	Diretoria de Educação Aberta e a Distância- DEAD Pró-Reitoria de Graduação
Telefone:	(38) 3532-1253 (39) 3532-6852
Endereço:	Campus JK Rodovia MGT 367 – Km 583, nº 5000 Alto da Jacuba Diamantina/MG - CEP 39100-000



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Pró-Reitoria de Graduação

OFÍCIO Nº 181/2020/PROGRAD

Diamantina, 10 de julho de 2020.

Ao Senhor
Janir Alves Soares
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE

Assunto: solicitação de aprovação da minuta Programa Ensino Remoto Emergencial.

Senhor presidente,

Considerando a necessidade de ampliação de recursos tecnológicos e planejamento para apoiar as ações do ensino remoto emergencial na UFVJM, a Pró-Reitoria de Graduação e a Diretoria de Educação Aberta e a Distância solicitam do conselho apreciação da minuta de resolução para um Programa de Ensino Remoto Emergencial devido à pandemia do novo coronavírus - COVID-19, que dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro aos bolsistas participantes do Programa (protocolo SEI 0128025), e respectivo plano de trabalho (protocolo SEI 0128028).

Cordialmente,

ORLANDA MIRANDA SANTOS
Pró-Reitora de Graduação
Portaria nº. 1.190 (22/06/2020)



Documento assinado eletronicamente por **Orlanda Miranda Santos, Pro-Reitor(a)**, em 10/07/2020, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mara Lúcia Ramalho, Diretor(a)**, em 10/07/2020, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0128033** e o código CRC **732C8805**.

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP
39100-000